CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.000, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e art. 8º da Lei 1979/2020 de 17/12/2020 LOA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **308.000,00**

02	04	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	104	04.122.0403.2808.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	19.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	05	SEC.DE PLANEJ.,DESENV.ECONÔMICO, HABIT. E TURISMO	
	140	04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	141	04.122.0403.2817.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	225	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	227	15.451.0403.2834.0000	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00100

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
295	25.752.1504.2843.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	222.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

299	26.782.1507.2844.0000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

326	20.544.2001.2848.0000	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D' AGUA NA ZONA RURAL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
342	20.608.2002.2853.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE CARNE	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

392	12.361.1201.2867.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0101
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	
500	12.361.1202.2876.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0101
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
511	12.361.1202.2877.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICA	-45.000,00
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 0101
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
538	12.365.1201.2882.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 0101

		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	543	12.365.1201.2882.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-60.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0101
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	11 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	583	12.365.1201.2888.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTES	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 10509
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Anulação (-) **-308.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 02 de Junho de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO